

PORTARIA Nº: 335/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
ADESÃO AO PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 525/2011 e nº 850/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 850/2023), indenização em pecúnia, no valor mensal de **R\$ 2.767,31 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA NÚBIA ALVARES DE FARIA**, matrícula nº 109, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 850/2023 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e gerando seus efeitos a partir de **04 de novembro** do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

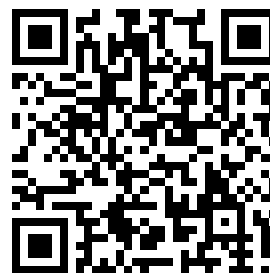
Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 81121-840d615d-b97d-484f-bfa9-7c6af88a1ca1

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/81121_840d615d-b97d-484f-bfa9-7c6af88a1ca1_assinado.pdf

